



# Câmara Municipal de Caçapava

Estado de São Paulo

01  
3

PROJETO DE LEI Nº 79 /2017

Autora: Vereadora Elisabete Natali Alvarenga

“ Institui no calendário Oficial do Município o Dia do Exército Brasileiro ”

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do Município de Caçapava o “Dia do Exército Brasileiro”, a ser comemorado anualmente no dia 19 de Abril.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 05 de Setembro de 2017.**

Elisabete Natali Alvarenga

**Preta da Rádio**  
**Vereadora - PSC**

---

**GABINETE DA VEREADORA PRETA**

Praça da Bandeira, 151 – Centro – CEP 12.281-630 – Caçapava/SP

Fone: (12) 3654-2000 / Fax: 3654-2011

Visite nosso site: [www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br)



02  
S

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem o escopo de homenagear a força e a presença do Exército Nacional Brasileiro como Entidade de Proteção do Território e Nação Brasileira. Atualmente o Dia do Exército Brasileiro serve para comemorar essa vitória, enaltecer o espírito patriótico brasileiro e para divulgar a importância dessa Força Armada. Na história do nosso país, em 1645 os líderes da Insurreição Pernambucana inconformados com a presença Holandesa na região nordestina, haviam firmado o compromisso de lutar pela expulsão dos invasores e declararam um manifesto: "Nós, abaixo assinados nos conjuramos e prometemos em serviço da liberdade, não faltar a todo tempo que for necessário, com toda ajuda e fazendas e pessoas, contra qualquer inimigo em restauração da nossa pátria. (...)". Pela primeira vez foi usado o termo Pátria expressando o propósito que os unia. Hoje, o exército possui atividades específicas desempenhadas pelas Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica) e compreende todos os encargos em função da Defesa do País, cumprindo essa missão com devoção movidos tão somente pelo amor ao País. É por esses motivos, nobres pares, que submetemos a presente proposição à apreciação do Plenário.